



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DE APOIO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/GAPSP-COMGAP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO-GERAL DE APOIO E A EMPRESA ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **COMANDO-GERAL DE APOIO**, com sede na Av. D. Pedro I, nº 100, Cambuci, São Paulo-SP, CEP 01.552-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0032-07**, neste ato representado pelo **Maj Int EVANDRO DE FARIAS RODRIGUES**, Ordenador de Despesas Delegado, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 104, de 7 de junho de 2023, do GAP-SP, portador da matrícula funcional COMAER nº 535.708 e inscrito no CPF nº 640.669.163-68, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.308.131/0001-69**, sediada na Rua Emilio Lambert, nº 53, Itaberaba, São Paulo-SP, CEP 02.737-040, representada por **PRISCILA MOREIRA PERES GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 32.885.860-2, expedida pela SSP-SP e CPF nº 294.527.448-55, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67100.003328/2021-63** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/GAPSP-COMGAP/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada para cloração e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano localizado no COMGAP.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 022/GAPSP-COMGAP/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2024 a 01/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.2. REAJUSTAR** o valor unitário do item do contrato, a contar de março de 2024, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de março de 2024, passando de R\$ 1.523,15 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos) para R\$ 1.591,79 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de cloração e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano.	SV	R\$ 1.591,79

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.591,79 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 19.101,48 (dezenove mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de cloração e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano.	SV	1	12	R\$ 1.591,79	R\$ 1.591,79	R\$ 19.101,48
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.591,79</b>	<b>R\$ 19.101,48</b>

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 19.101,48 (dezenove mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos).**

**2.2.1.** O valor de R\$ 68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de março a abril.

**2.2.2.** O valor de R\$ 19.101,48 (dezenove mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos) relativos ao valor contratual para o período de 02/04/2024 a 01/04/2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120130;

Fonte de Recursos: 0188000000;

Programa de Trabalho: 205629;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2023NE000851.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

### **CONTRATANTE:**

EVANDRO DE FARIAS RODRIGUES Maj Int  
Ordenador de Despesas Delegado

### **CONTRATADA:**

PRISCILA MOREIRA PERES GARCIA  
Representante Legal da Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS Cel Int  
Agente de Controle Interno

THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS 1º Ten QOCON AGM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/GAPSP-COMGAP/2022 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	01/03/2024 14:04:05
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	36f9f437d59874a983625dd5571037b0
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS no dia 04/03/2024 às 08:23:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS no dia 04/03/2024 às 09:48:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVANDRO DE FARIAS RODRIGUES no dia 04/03/2024 às 10:58:42 no horário oficial de Brasília.